



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.204, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 7.997 de 29 de outubro de 2019 que dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, no exercício de 2020 e dá providências correlatas.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Lei nº 17.264, de 22 de maio de 2020, antecipou, excepcionalmente no exercício de 2020, a comemoração do feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997, para 25 de maio desse ano, como mais uma medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19),

Considerando que o Decreto Municipal nº 7.997 de 29 de outubro de 2019, prevê o feriado civil de 9 de julho e o ponto facultativo no dia 10 de julho de 2020,

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de Assis se organizarem nos agendamentos de suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados o feriado civil de 9 de julho - Revolução Constitucionalista e o ponto facultativo do dia 10 de julho de 2020, constantes no Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 7.997 de 29 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 03 de julho de 2020.